



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900

creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

MEMO 001/2017-CER

Vitória, 28 de setembro de 2017.

Ao

Eng. Agrônomo Helder Paulo Carnielli
Presidente do Crea/ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando V.Sa., e no reportando a solicitação protocolada neste Conselho sob o nº. 134541/2017, que trata do requerimento de informação do processo eleitoral desde 2011, separados por zona de votação, nome dos eleitores e resultados obtidos em cada zona eleitoral dentre outros, esta CER-ES, informa que:

Os órgãos encarregados da realização das eleições, conforme previsão das Resoluções 1.021/07 e 1022/2007, ambas do Confea, são as Comissões Eleitorais, tanto no âmbito do CONFEA (Comissão Eleitoral Federal - CEF) quanto no âmbito de cada Conselho Regional -correspondente a um Estado da Federação (Comissão Eleitoral Regional - CER).

Nessa condição, a Comissão Eleitoral Federal-CEF, no âmbito de sua competência, assim deliberou sobre a matéria:

Deliberação nº 035/2017, in verbis:

21 -Orientar as Comissões Eleitorais Regionais que a disponibilização da base de dados dos profissionais registrados somente pode ser deferida aos candidatos homologados, mediante requerimento formalizado no Crea ou no Confea, conforme o caso, podendo ser disponibilizada por meio de listagem impressa e/ou digital, contendo tão somente o nome do profissional e o seu número de registro, sendo vedada a disponibilização de quaisquer outros dados, inclusive a informação se o profissional está apto ou não a votar.

Dessa forma, não há previsão na referida Deliberação para fornecimento das informações ora pleiteadas.

Atenciosamente

Eng. Eletricista João Bosco Ancio
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional- CER/ES

Realizado em 28/09/17
Mariana N. de Souza